

**LEI Nº 4.945, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“Denomina de Rua Nestor Ivo Schwantz via pública do Município de Vera Cruz e dá outras providências.”**

**GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz,** Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

**Art. 1º** É denominada de Rua Nestor Ivo Schwantz, via pública do Município de Vera Cruz, via sem denominação que inicia nas margens da ERS-409, em Rincão da Serra, até as margens da rua São Francisco.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações grafadas na Lei de Meios.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2019.

**GUIDO HOFF,**  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2019.

LEANDRO CLAUDO WAGNER, Secretário.